

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de CARTÃO MAGNÉTICO - TÍCKET ALIMENTAÇÃO para os colaboradores e estagiários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Compreende também a disponibilização de um sistema de gestão informatizado, com metodologia de cadastramento e controle.

2.1.2 O valor benefício será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sob a forma de crédito mensal em cartão magnético, para todos os funcionários do CRM-ES e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os estagiários.

2.1.3 A quantidade estimada de Cartões Magnéticos deverá ser entregue na sede do CRM-ES, na Gerência Administrativa Financeira, conforme quadro demonstrativo anexo.

2.1.4 O crédito do cartão magnético ocorrerá até o dia 20 (vinte) de cada mês.

2.1.5 Cada servidor deverá possuir seu próprio Cartão Magnético, que deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados.

2.1.6 As operações realizadas para cada um dos usuários deverão ser de forma automática quando da efetivação da compra pelo sistema on-line.

2.1.7 O sistema off-line deverá ter, no mínimo, equipamento manual que permita a transação com o cartão.

2.1.8 O sistema viabilizará o pagamento do alimento "in natura" junto aos estabelecimentos credenciados, por meio de cartão eletrônico, nas modalidades on-line e off-line.

2.3 A licitante deverá ter disponível, na data de abertura desta licitação, estrutura de atendimento aos usuários dos cartões através de uma central com:

2.3.1 Atendimento personalizado 24 horas, 07 dias por semana.

2.3.2 Atendimento eletrônico POS/PDV 24 horas, 07 dias por semana.

2.4 No atendimento da central, deverão ser oferecidos, no mínimo, os seguintes serviços: saldo, data da disponibilização do benefício, troca de senha, últimas transações efetuadas.

2.5 As informações de gerenciamento serão encaminhadas mensalmente ao CRM-ES, através de meio eletrônico de comunicação e deverão permitir a identificação do usuário do cartão e respectiva lotação, datas e horários das transações, local de consumo e saldo atual a fim de verificar a correta utilização do benefício.

2.6 As referidas informações deverão estar armazenadas no sistema informacional da empresa pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

3. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Ganhará o Certame a empresa que ofertar a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DOS PRAZOS

Início da Prestação de Serviços: a licitante vencedora iniciará a prestação de serviço de imediato, tendo a assinatura do contrato e o recebimento da competente ordem de compra expedida por este Conselho como termo inicial.

Prazo de validade da proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das propostas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Compras/Serviços do CRM-ES, Wolmer Fernandes Melo, que o representará.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA – PLANILHA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

1. Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro, nossa proposta de Taxa de Administração, no valor de _____ (_____), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua elaboração.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Taxa de Administração	Quantidade de Cartões	Valor Unitário do Crédito	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de Vales Alimentação, na modalidade cartão eletrônico para os colaboradores e estagiários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo	_____	38 (Trinta e oito) Para Funcionários 08 (Oito) Para Estagiários	R\$ 500,00 R\$ 150,00	R\$ 19.000,00 R\$ 1.200,00	
VALOR PARA FORNECIMENTO EM 12 MESES					R\$	
TAXA ADMINISTRATIVA PARA 12 MESES					R\$	
VALOR GLOBAL PARA FORNECIMENTO EM 12 MESES					R\$	

ADENDO AO EDITAL 0010/2013.

8 – HABILITAÇÃO:

8.1.....

8.5 – A empresa concorrente da Licitação deverá ter uma rede credenciada de abrangência de todas as Cidades do Estado do Espírito Santo.

8.6 - A empresa concorrente da licitação deverá apresentar, durante a fase de habilitação, do processo licitatório uma lista de estabelecimentos comerciais credenciados.

8.7 - A listagem de credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e telefone dos estabelecimentos credenciados.

2 – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.

2.7 – A empresa concorrente da Licitação deverá ter uma rede credenciada de abrangência de todas as Cidades do Estado do Espírito Santo.

2.8 - A empresa concorrente da licitação deverá apresentar, durante a fase de habilitação, do processo licitatório uma lista de estabelecimentos comerciais credenciados.

2.9 - A listagem de credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e telefone dos estabelecimentos credenciados.

Vitória, 14 de agosto de 2013.

NORBERTA ROCHA RIBEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira

LUCIENE CRISTINA SILVA PIRES DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

SÉRGIO PAZOLINI MARIM
Comissão Permanente de Licitação

PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

WESLEY PINITENTE FABIANO
Comissão Permanente de Licitação